



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

Pedido de Esclarecimento 02

Data do recebimento: 21/09/2022.

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Considerando questionamento recebido, acerca do Pregão em referência.

Questionamentos:

1. Em atenção ao disposto Edital, considerando existencia de demanda judicial, a quem se destina os honorários sucumbenciais que por ventura sejam devidos?

Resposta: *Os honorários de sucumbência pertence ao advogado, ou advogados, que eventualmente venham a atuar em demandas judiciais envolvendo o CRBio-01. (Artigo 85, §14º do Código de Processo Civil, Artigo 22 da lei n. 8.906/1994).*

Caso haja atuação em processos, ações, em que já houve, a atuação de outro (s) advogado (s), os honorários de sucumbência deverão ser divididos proporcionalmente ao trabalho realizado. Nessa situação, será requerido ao juízo do processo que proceda à referida divisão, prevalecendo a decisão judicial.

Obs.: Como disposto nos itens 1.1. do edital (...a critério do contratante e quando houver necessidade...) e 18.2 do Termo de Referência (...caso haja necessidade de sua realização...) a representação do CRBio-01 em demandas judiciais poderá ou NÃO vir a ocorrer, ficando a critério exclusivo do Conselho contratante decidir a esse respeito durante a execução do contrato.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Ana Paula Sorrentino Lopes
Pregoeira

André Augusto Moura da Silva
Analista – Jurídico